



HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração a Ata do certame e Adjudicação, concordo que a proposta fornecida pela empresa: **A G DA CRUZ COMÉRCIO** foi a mais vantajosa para a administração.

Portanto, HOMOLOGO a empresa acima como as vencedora do presente processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**, respeitados os autos do processo administrativo que deu origem ao **Pregão Presencial nº. 010/2020**. Da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Pará - MA, 17 de fevereiro de 2020.

GEAN CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento